



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE FAZEM O
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO PARANÁ E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE IBAÍTI - PR.

Acordam em firmar o presente Termo com a intervini-
ência da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES e, com a finalida-
de de unirem esforços, adotando providências em comum para, com
as Patrulhas Mecanizadas da DARM/DER/PR., executarem os melhora-
mentos de Terraplenagem e Revestimento Primário nos pontos crí-
ticos do sub-trecho GZ 206, GZ 108, GZ 207 e GZ 103, com a ex-
tensão de 20 Km da Rodovia Municipal no total de 12 dias ú-
teis trabalhados.

Compete a Prefeitura Municipal.

- 1.- baixar decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio correspondente e necessária.
- 2.- obter a liberação das Jazidas indicadas pelo DER/PR para a execução dos serviços de terraplenagem e Revestimento Primário.
- 3.- providenciar local para alojamento, bem como, a alimentação ao pessoal do DER/PR envolvidos na execução dos serviços.
- 4.- concorrer com os operários que se faça necessário às obras.
- 5.- Fornecer o material e executar os bueiros tubulares de concreto onde necessário.
- 6.- após concluídos os serviços, reassumir a devida manutenção do trecho rodoviário supracitado.

E, por assim haverem justo e acertado, lavrou-se o presente Termo em duas vias de igual teor e validade, que, de-

Praça Getúlio Vargas, 23 - Fones (0439) 46-1056 e 46-1206

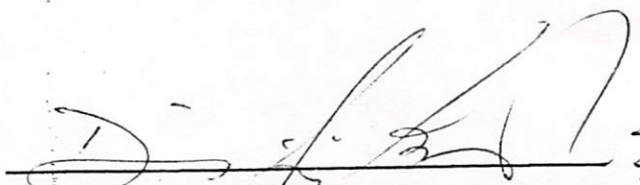


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

pois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

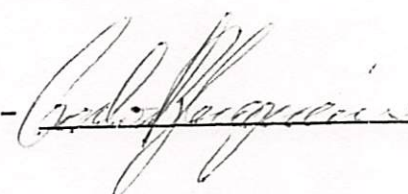
Ibaiti, 11 de outubro de 1.988.

ENGº CHEFE DO 16º DER



Dirceu Silveira Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1.-  _____

2.- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Foro de Ibaí e o Conselho Municipal, vem assinando por este
leste termo.

Ibaí, 11 de outubro de 1991.

MAYOR CERRERIA IBAI

MAYOR CERRERIA IBAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 029/88 DE 11/10/88 =

SÚMULA:- Dispõe sobre Declaração de Utilidade pública.

O SENHOR DIRCEU SILVEIRA BUENO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Declara de utilidade pública para fins de implantação das estradas municipais numa faixa de 12 metros, sendo 06 metros para cada lado do eixo do sub-trecho compreendido entre as estradas GZ 206, GZ 108, GZ 207 e GZ 103, deste Município.

Artigo 2º - Também ficam declaradas de utilidade pública as áreas indicadas nos projetos de engenharia para exploração de jazidas de material.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (11/10/88).


Dirceu Silveira Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 029/88 DE 11/10/88 =

SÚMULA:- Dispõe sobre Declaração de Utilidade pública.

O SENHOR DIRCEU SILVEIRA BUENO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Declara de utilidade pública para fins de implantação das estradas municipais numa faixa de 12 metros, sendo 06 metros para cada lado do eixo do sub-trecho compreendido entre as estradas GZ 206, GZ 108, GZ 207 e GZ 103, deste Município.

Artigo 2º - Também ficam declaradas de utilidade pública as áreas indicadas nos projetos de engenharia para exploração de jazidas de material.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (11/10/88).


Dirceu Silveira Bueno
PREFEITO MUNICIPAL